

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

SEL/SEC/CAEHIS

RESOLUÇÃO CAEHIS Nº 02/2015

A CAEHIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na do Art.92 do Decreto nº 44.667/04, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 54.074/13;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto nº 54.074/13;

RESOLVE:

Para a categoria de uso HMP, nos casos em que a zona de uso anterior não constar no Quadro 03, anexo ao Decreto nº 44.667/04, deverão ser aplicados os parâmetros e índices urbanísticos estabelecidos nos Quadros nº 04, dos Planos Regionais Estratégicos da respectiva Subprefeitura, anexos a Lei nº 13.885/04.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria 56/2014

VOTARAM: Arika Adachi, Fernanda Csordas, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene F. S. Miamoto e Max Noé Neto.